



**EDITAL Nº 12/2016**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**  
**NO PROCESSO SELETIVO Nº 024/2016**

O Diretor Geral da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas convoca os candidatos abaixo relacionados, a apresentar-se formalmente na **Unidade de Gestão Pessoal de Tramandaí – Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, na cidade de Tramandaí/ RS.** – em horário comercial, munido da documentação em anexo.

Os candidatos (as) convocados (as) que não comparecerem **no prazo de 3 (três) dias úteis** a partir da publicação do Edital de convocação estará excluído do Processo Seletivo definitivamente.

Caso a vaga não seja de interesse favor comunicar a desistência através de requerimento formal, na UGP de Tramandaí, no mesmo prazo.

Ainda, o ingresso do candidato(a) nesta Fundação fica condicionado à comprovação dos requisitos, documentos exigidos e aptidão nas etapas de admissão.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

Nome	Processo Seletivo	Classificação	Cargo
<b>Técnico em Enfermagem</b>			
BEATRIZ NUNES LAGO	024/2016	1ª	Médico Pediatra Plantonista 24h
PRISCILA PIRES DALPIAS	024/2016	2ª	Médico Pediatra Plantonista 24h

Tramandaí, 31 de agosto de 2016.

**Juarez Wolf Verba,**  
Diretor Geral – FHGV



## ANEXO I -DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo nº 024/2016, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os fins de admissão e feitura de contrato, que estou ciente da documentação, abaixo relacionada, a ser entregue à Unidade de Gestão de Pessoas – UGP da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no prazo estipulado em minha convocação para tal, e ainda, que tenho responsabilidade de que a mesma esteja completa.

O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos conforme item 11.1 do Edital de Abertura.

Ainda, segundo o item 12.3 do mesmo edital, será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela FHGV, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### Documentos para admissão:

#### **ORIGINAIS E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:**

- Foto 3x4
- CTPS
- RG
- CPF
- PIS
- Título eleitoral
- Certidão de Folha Corrida: [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)
- Certidão Judicial Criminal Negativa: [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º grau: [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)
- Certidão de Antecedentes Criminais: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>
- Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal (Justiça Federal da 4ª Região): <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Atestado de Antecedentes: [http://www2.igp.rs.gov.br/igp/emissao\\_aa\\_request.htm](http://www2.igp.rs.gov.br/igp/emissao_aa_request.htm)
- Carteira de Vacinação do candidato
- Certidão de Quitação de Obrigações Eleitorais ou Comprovantes da última eleição
- Comprovante de residência (conta de água/luz/telefone do mês atual ou anterior)
- Certidão de nascimento/casamento
- Diploma
- Comprovante de escolaridade
- Carteira Profissional
- Comprovante do último pagamento da anuidade do Conselho Profissional ou Certidão de Regularidade
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 6 anos
- Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório.
- Prova de atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do decreto Federal nº 3.298/99 (para pessoas portadoras de deficiência)
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável (de próprio punho)

Tramandaí \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato